



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 59, DE 03 DE JULHO DE 2018

Estabelecer o horário de funcionamento da OAB/DF e Subseções no dia 6 de julho de 2018.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E:

Artigo primeiro – Estabelecer horário de expediente do Edifício Sede e Subseções, nesta sexta-feira, 6 de julho, das 08h às 12h, tendo em vista o jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo.

Artigo segundo – As demais estruturas externas da OAB/DF deverão observar o horário de funcionamento do respectivo órgão que as abriga.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Juliano Costa Couto.

JULIANO COSTA COUTO
Presidente da OAB/DF